



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: juridico@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO Nº 77 DE 17 DE ABRIL DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025 EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES DA SEMANA SANTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor,

CONSIDERANDO que as festividades da Semana Santa possuem grande relevância cultural e social no país;

CONSIDERANDO que diversos municípios da região adotam medidas semelhantes em razão das comemorações da Semana Santa;

CONSIDERANDO que os serviços públicos essenciais, tais como atendimento de emergência hospitalar, defesa civil, limpeza urbana e coleta de lixo, não sofrerão interrupção;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), em virtude do feriado nacional do dia 18 de abril de 2025 (sexta-feira), exceto para os serviços públicos essenciais, incluindo atendimento de emergência hospitalar, defesa civil, limpeza urbana e coleta de lixo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, 15 de abril de 2025.


DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal